



SECT
Secretaria de Estado
de Ciência e
Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



Publicação no D. O. E.
n. 30.931 p. 5
de: 24/08/06
Annalu

**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N. 034/2006**

INCLUI dispositivos na Resolução N. 017/2003, de 9.10.2003, do Conselho Diretor, referente às normas do Programa Ciência e Tecnologia para o Amazonas Verde – Ação Edital Temático, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução N. 016/2006, de 9 de maio de 2006, deste Conselho, que incluiu dispositivo na Resolução N. 017/2003, de 9 outubro de 2003, referente às normas do Programa Ciência e Tecnologia para o Amazonas Verde – Ação Edital Temático;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretora Administrativo-Financeira no Processo protocolado sob o N. 488/2006 – FAPEAM, concernente à interpretação ambígua da Resolução N. 016/2006, de 9 de maio de 2006, deste Conselho;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Colegiado, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I INCLUIR os subitens 13.1.1 e 13.1.2 na Resolução N. 017/2003, de 9.10.2003, do Conselho Diretor, que aprovou as normas concernentes ao Programa Ciência e Tecnologia para o Amazonas Verde – Ação Edital Temático:

13 Formas de Repasses dos Valores e Prestação de contas:

13.1

13.1.1 Desconsiderar, para efeito de contabilidade, a diferenciação entre custeio e capital quando da aplicação de recursos da primeira e segunda parcelas.

13.1.2 Estabelecer que as aquisições de custeio e capital ocorram conforme planilha orçamentária apresentada e aprovada, ou mediante autorização prévia desta Fundação, conforme dispõem os itens 4.1 e 4.2, do Manual de Prestação de Contas.



SECT
Secretaria de Estado
de Ciência e
Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N. 034/2006**

II RETROAGIR os efeitos desta Resolução à data da liberação da primeira parcela referente ao Auxílio-Pesquisa.

III REVOGAR as disposições em contrário, precisamente a Resolução N. 016/2006, de 9 de maio de 2006, deste Conselho.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 10 de agosto de 2006.


Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**
Diretor-Presidente